Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

■	PL Complementar	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO: 02/03/21	Nº 01/21
☐	Proj. de D. Legislativo		
☐	Projeto de Resolução		
☐	Requerimento		
☐	Indicação		

AUTOR: MESA DIRETORA

"Faculta a participação em comissões aos vereadores ocupantes dos cargos de vice-presidente e segundo-secretário"

JUSTIFICATIVA:

Na presente data, são quatro as comissões permanentes desta Câmara. Considerando que, atualmente, a Lei Orgânica do Município impede os membros da Mesa Diretora de integrarem esses colegiados, há um empecilho tanto para a eventual criação de novas comissões quanto para a distribuição dos vereadores nas já existentes.

O presente Projeto de Lei Complementar visa facultar ao vice-presidente e ao segundo-secretário a eleição e participação nas comissões, considerando que ambos não são ordenadores de despesas e que diversas casas legislativas não possuem impedimentos a essa integração.

Gabinete da Presidência, 02 de março de 2021.

Tiago Gomes de Oliveira

Tiago Gomes de Oliveira
Presidente
Vereador – PSDB

Paulo Henrique Pereira da Silva
Primeiro-secretário
Vereador – DEM

Rozenir Pereira
Segunda-secretária
Vereadora - Psol

Recebi em 02/03/21
As 10:14

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 01.696.482/0001-29 - Rua Marciana C. Lemos, 64 - Santos Dumont
Fone: 67 3238 1560 - camararrp@gmail.com

Art. 1° - O art. 40 da Lei Orgânica do Município de Ribas do Rio Pardo passa a vigorar acrescido do seguinte § 4°:

.....

§ 4° - O vice-presidente e o segundo-secretário poderão integrar comissões, sejam elas permanentes, especiais, processantes ou de representação.

Art. 2° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do vereador Tiago do Zico, 02 de março de 2021.

Tiago Gomes de Oliveira

Tiago Gomes de Oliveira
Presidente
Vereador – PSDB

Paulo Henrique Pereira da Silva
Primeiro-secretário
Vereador – DEM

Rozenir Pereira
Segunda-secretária
Vereadora - Psol